



PROCESSO Nº 08/2020-CMSJP
DISPENSA Nº 08/2020-CMSJP
PRECEDÊNCIA – GABINETE DA PRESIDÊNCIA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O **Presidente da Câmara Municipal de São João de Pirabas/PA**, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de materiais de gêneros alimentícios e copa cozinha, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São João de Pirabas;

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atentado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial direta e demais documentos do contratado em apenso aos autos;

Considerando ainda, a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos.

Resolve,

I – Homologar a dispensa, ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela dispensa com fundamento no Art. 24, II, com o Art. 13, II e V da Lei Federal nº 8.666/93, determinando a contratação com a pessoa jurídica **WILLIAMARCE SOUZA LOPES JUNIOR**, inscrita no CNPJ: **16.915.675/0001-09**, pelo valor global de R\$ 11.048,00 (Onze mil e quarenta e oito reais).

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação conforme de estilo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São João de Pirabas/PA, em 30 de março de 2020.

CELSON ANTONIO NASCIMENTO DAS MERCES
Presidente da Câmara Municipal de São João de Pirabas